

**Nota Técnica nº 25 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.**

Vitória, 02 de outubro de 2018.

**Assunto: Descumprimento do prazo para “contratação de empresa ou instituição parceira para apoio técnico/capacitação”, no contexto do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, conforme recomendado na Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA e aprovado na Deliberação 122 do CIF.**

## **I. Introdução**

A Deliberação nº 75 do CIF teve como principal objetivo a definição da priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. O documento também estabelece que a Fundação Renova disponibilize capacitação e apoio técnico aos municípios incluídos no programa como forma de auxiliá-los na implementação das ações pleiteadas, e mesmo para a formulação dos próprios pleitos (itens 4.1 e 4.2).

A Fundação Renova apresentou em 08 de novembro de 2017 documento intitulado **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios** em que fica estabelecido o fluxo de disponibilização desses serviços aos municípios interessados, objetivos pretendidos e cronograma de execução.

A Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, de 10 de novembro de 2017, recomendou ao Comitê Interfederativo a aprovação e implementação imediata do documento **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios**, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF.

## **II. Análise**

O documento “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios” foi objeto de exaustivas discussões no âmbito desta Câmara Técnica, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 14. Sua primeira versão foi enviada em agosto de 2017 pela Fundação Renova, ainda com o título “Plano de Capacitação aos Municípios e Proposta de Estrutura de Apoio Técnico” e a aprovação final aconteceu em novembro de 2017.

As análises realizadas sobre a execução das ações pelos municípios para a implementação dos pleitos aprovados pelo CIF (deliberações CIF nº 75, 166, 174 e 184 e respectivas Notas Técnicas CT-SHQA nº 11, 19, 20 e 21) apontam que a ausência das estruturas de apoio técnico e capacitação, previstas de serem contratadas em dezembro de 2017, tem sido o principal entrave para o início das intervenções pleiteadas.

O impacto da demora no fornecimento dos serviços acordados ocorre em todas as etapas de execução das ações. Segundo informações recebidas pela CT-SHQA, diversos municípios ainda não receberam autorização para licitação por parte das instituições financeiras porque não apresentaram as peças técnicas necessárias ou porque solicitaram ao CIF alterações nos pleitos inicialmente aprovados, sendo que os pedidos de alterações continuam com informações preliminares e/ou superficiais, gerando dificuldades na análise por parte da CT-SHQA.

Mesmo os municípios que já receberam autorização das instituições financeiras para realizar a contratação ainda não iniciaram a execução das ações.

O documento “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios” estabeleceu em seu Anexo 1 – Cronograma, que a contratação de empresa ou instituição parceira para apoio técnico/capacitação aconteceria em dezembro de 2017, o que não se concretizou e, como consequência, as ações com início previsto em janeiro de 2018 também não ocorreram.

Ainda que a Fundação Renova venha prestando apoio técnico emergencial, com quatro técnicos contratados atuando junto a alguns municípios e venha apresentando constantes justificativas para o atraso da contratação desses serviços, esta Câmara Técnica considera inaceitável o atraso de nove meses e que a não solução dos eventuais entraves à contratação demonstra falta de prioridade e atenção para com o Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos.

### III. Recomendações

Diante do exposto, a CT-SHQA reforça ao CIF a informação sobre o descumprimento do prazo para a contratação de empresa ou instituição parceira para fornecer apoio técnico e capacitação no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos, estabelecido para ocorrer em dezembro de 2017 pela Deliberação nº 122 do CIF, com base nos elementos apresentados na Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA.

Considerando os argumentos apresentados sobre os impactos do atraso no fornecimento do apoio técnico e a capacitação aos municípios sobre o andamento das ações do Programa, os encaminhamentos dados em relação ao tema na 30ª Reunião Ordinária do CIF e a Notificação nº 17/2018-DCI/GABIN, a CT-SHQA recomenda:

- O estabelecimento dos prazos de 30 de novembro de 2018 para a contratação e 15 de dezembro de 2018 para o início da prestação dos serviços especializados de **apoio técnico** aos municípios, sob pena de multa;

- O estabelecimento do prazo de 30 de novembro de 2018 para o início da realização da **capacitação técnica** às prefeituras, sob pena de multa;

- A penalização da Fundação Renova pelo NÃO cumprimento da ação de contratação e disponibilização do **apoio técnico e capacitação** aos municípios da Área Ambiental 2, caso os prazos acima definidos não sejam cumpridos.

#### Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Milena Paraiso Donô	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB / ES
Flávio Hadler Tröger	Agência Nacional de Águas – ANA
Christiny Schuery Amaral	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Margareth Batista Saraiva Coelho	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA / ES
Emilia Brito	Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA / ES
Thais Cristina Lopes de Araujo Vilas Boas	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Ana Paula Montenegro Generino	Agência Nacional de Águas – ANA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-

	DOCE
Flávia Pitanga Calil Salim	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH/ES
Breno Longobucco	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR/MG

Nota Técnica aprovada em 02/10/2018

  
Regina Márcia Pimenta Assunção  
Coordenação da CT-SHQA / IGAM